



EDITAL PROEPE/PROAP 2/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 1.º SEMESTRE LETIVO DE 2023, REFERENTE AO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES)

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF e o disposto no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde firmado entre a Universidade São Francisco e o município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições e considerando

A Portaria Interministerial n.º 1.127, de 4 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) visando ao fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

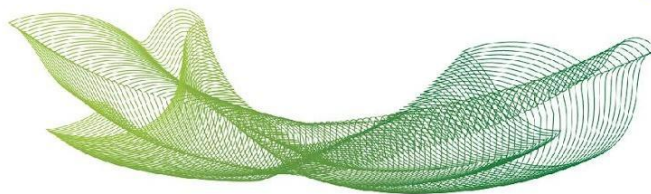
A Portaria Interministerial n.º 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014, que institui a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde; baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação aplicável, ao Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo integrais (100% de desconto) para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade São Francisco – USF constantes no Anexo I, que visam ao preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 1.º semestre letivo de 2023.

Parágrafo único. As bolsas de estudo integrais serão destinadas aos profissionais de saúde com vínculo efetivo ou por intermédio de terceiros lotados nas Secretarias Municipais de Saúde de Bragança Paulista, Atibaia e Piracaia.

Art. 2.º Para concorrer a uma das bolsas de estudo descritas no Anexo I, o candidato não poderá estar cursando, ter trancado e/ou ter sido reprovado em curso de graduação ou pós-graduação para o qual tenha obtido bolsa ou indicação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde, além de atender aos pré-requisitos constantes dos Editais específicos para ingresso no 1.º semestre letivo de 2023



nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da USF e ter sido aprovado e classificado em processo de seleção.

Art. 3.º As inscrições para concorrer às bolsas de estudo integrais para cursos de pós-graduação lato sensu deverão ser realizadas até 31 de janeiro de 2023, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/t2rhcHCB5JPtZnT66> e upload dos seguintes documentos:

- I. documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, CNH ou CPF);
- II. declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da respectiva Prefeitura Municipal, conforme modelo constante no Anexo II, em papel timbrado.

§ 1.º Cada candidato terá direito a uma única inscrição.

§ 2.º A instituição fará conferência dos documentos após o envio, não sendo aceita a entrega parcial de documentos.

§ 3.º Não será aceita substituição ou complementação de documentos para a inscrição.

Art. 4.º A concessão de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação se dará com base nos seguintes critérios quanto ao currículo profissional:

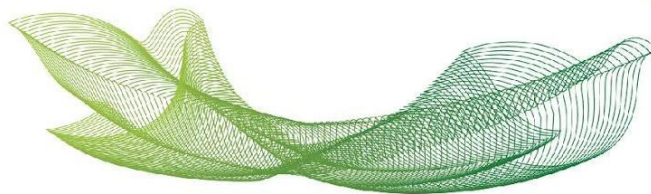
- I. ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses – 5 pontos;
- II. ausência de advertências, suspensões ou outras penalidades em ficha funcional – 10 pontos;
- III. vínculo empregatício por concurso público – 10 pontos;
- IV. contratação com tempo superior a três anos – 5 pontos;
- V. atuação em serviço de saúde com integração ensino/serviço/comunidade – 5 pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate no total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos no Currículo Profissional (incisos do caput);
- II. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato de mais idade (mais velho).

Art. 5.º A divulgação dos candidatos selecionados se dará no dia 3 de fevereiro de 2023, por meio de edital, pela internet, no site www.usf.edu.br.

Art. 6.º Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula online nos prazos e condições estabelecidos nos editais específicos de cada curso, no site <http://www.usf.edu.br/pos/>.



Art. 7.º O aluno bolsista deverá se responsabilizar pela realização das atividades curriculares obrigatórias.

Art. 8.º O aluno bolsista perderá o direito ao benefício, quando:

- I. omitir ou prestar informações inverídicas à comissão de seleção;
- II. desistir, cancelar, trancar sua matrícula ou trocar de curso;
- III. for reprovado por faltas;
- IV. for desligado do emprego por demissão a pedido, demissão sem justa causa ou demissão por justa causa.

Parágrafo único. Na eventualidade de o bolsista perder o benefício, a bolsa não poderá ser remanejada para outro candidato imediatamente classificado, ainda que este preencha os requisitos.

Art. 9.º As bolsas de estudos são intransferíveis e não cumulativas de um ano para o outro em caso de não preenchimento.

Art. 10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado às Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Administração e Planejamento.

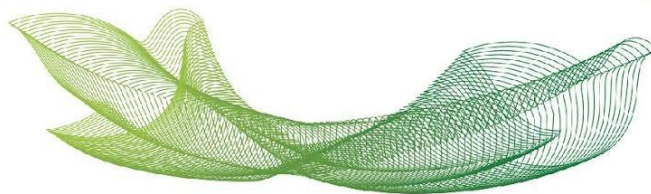
Art. 11. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 20 de janeiro de 2023.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



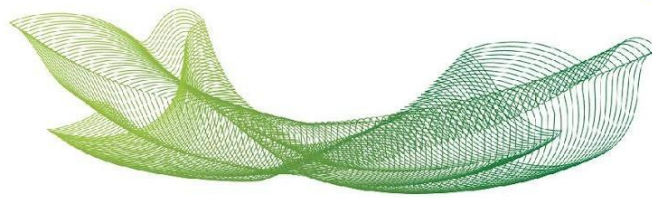
Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 2/2023

ANEXO I
BOLSAS INTEGRAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BRAGANÇA PAULISTA

CURSOS	CÂMPUS/POLO	BOLSAS 100%
Enfermagem Clínica e Cirúrgica	Presencial Bragança Paulista	1
Fisioterapia em Terapia Intensiva	Presencial Bragança Paulista	1
Fisioterapia em Pélvica e Obstétrica	Presencial Bragança Paulista	1
MBA em Gestão Estratégica de Pessoas e Liderança	EaD	1
MBA em Gestão Hospitalar e da Saúde	EaD	1

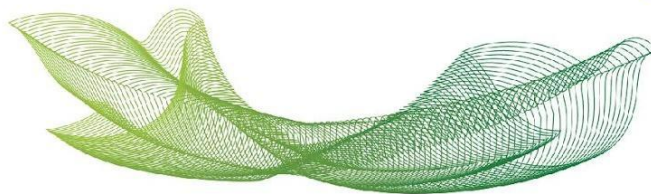
BOLSAS INTEGRAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ATIBAIA

CURSOS	CÂMPUS/POLO	BOLSAS 100%
Farmácia Clínica e Prescrição Farmacêutica	Presencial Bragança Paulista	1
MBA em Gestão Hospitalar e da Saúde	EaD	1



**BOLSAS INTEGRAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PIRACAIA**

CURSOS	CÂMPUS/POLO	BOLSAS 100%
MBA em Gestão Hospitalar e da Saúde	EaD	1



Conclusão do anexo ao Edital PROEPE/PROAP 2/2023

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

Declaro, para os devidos fins, que **(inserir nome)**, portador(a) do RG **(inserir número)**, devidamente inscrito(a) no CPF **(inserir número)**, é servidor(a) municipal desde **(inserir data)** ou prestador(a) de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de **(inserir nome do terceiro)**, no cargo de **(inserir cargo)**, registro de empregado(a) **(inserir número de registro)**, atualmente lotado(a) no serviço de saúde **(inserir local de atuação)**.

Declaro ainda, que o quadro abaixo demonstra o aproveitamento profissional do referido servidor ou prestador de serviços:

Ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses	
Número de advertências, suspensões ou outras penalidades sofridas constantes em prontuário funcional.	

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de _____, SP, **(inserir dia, mês e ano)**.

(inserir nome do responsável pelo RH)
Coordenador ou Responsável pelo Setor RH
Secretária Municipal de Saúde de **(inserir o nome do município)**